



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
SANTA LUZIA DO NORTE
CRIADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 e LEI MUNICIPAL Nº 588/2015.

Ofício nº 13/2023 – CMDCA/SLN

Santa Luzia do Norte, AL, 12 de junho de 2023

Para: Gestão Pública

Do: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Assunto: Inscrições das Eleições do Conselho Tutelar de Santa Luzia do Norte

Sr. Beto Marcolino Secretário de Administração e Finanças

Senhor Secretário, vimos através deste solicitar a publicação da resolução de nº 06 de 2023, no dia 12 de junho de 2023.

Segue em anexo a resolução.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.



Andre Mendonça Fernandes da Silva
Presidente do CMDCA

Janaina Ricciardi
Vice Presidente



CRIADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 8.069/90 e LEI MUNICIPAL N° 588/2015.

RESOLUÇÃO 006/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do dia para realizar a entrega das justificativas de faltas do curso de formação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte-AL.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º 588, de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a entrega das justificativas: declaração e/ou atestado de faltas no curso de formação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município até o dia 13 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 12 de junho de 2023.


André Mendonça Fernandes da Silva
Presidente do CMDCA